



**DECRETO Nº 3206/2020**

Dispõe sobre: “Dispõe sobre a substituição dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB”.

O Prefeito do Município de Nazaré Paulista, **Candido Murilo Pinheiro Ramos**, no uso e gozo de suas atribuições legais.

**Considerando** a Lei Municipal nº 839/2010, de 06 de abril de 2010 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB;

**Considerando** a necessidade de substituir membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, devido à renúncia de membros;

**Considerando** a necessidade de substituir membros representantes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB para o biênio de 2019 a 2021;

**Decreta:**

**Art. 1º** Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB;

**Art. 2º** Tendo em vista as nomeações dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, o mesmo passa a ter esta composição a partir desta data:

<b>Representantes do Poder Executivo</b>	
<b>TITULAR</b>	<b>SUPLENTE</b>
Geni Maria Gonçalves RG: 17.114.269-X CPF: 112.193.578-80	João Paulo Pinheiro Ramos RG: 25.062.910-0 CPF: 257.363.228-89
Carlos André de Santana RG: 32.042.703 CPF: 169.871.198-05	Gilberto Carlos da Silva RG: 24.672.307-5 CPF: 173.752.568-29

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro - Nazaré Paulista - SP -

CEP 12960-000 Tel.: (11) 4597-1526 | Site: [www.nazarepaulista.sp.gov.br](http://www.nazarepaulista.sp.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NAZARÉ PAULISTA**

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO  
ESTADO DE SÃO PAULO



<b>REPRESENTANTES DOS DIRETORES DE ESCOLAS</b>	
<b>TITULAR</b>	<b>SUPLENTE</b>
Sandra Aparecida da Costa de Campos RG: 21.706.505 CPF: 114.438.548-24	Beatriz Aparecida Sensineli RG: 16.338.435 - 6 CPF: 112.193.508 - 77

<b>REPRESENTANTES DOS PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS DA EDUCAÇÃO</b>	
<b>TITULAR</b>	<b>SUPLENTE</b>
Wilson Gimenes Ortin RG: 17.289.963-1 CPF: 031.284.368-27	Maria Paula dos Santos Oliveira RG: 24.672.312-9 CPF: 266.439.548-35
Daniela Benedita Pedroso RG: 42.153.918-5 CPF: 309.494.138-95	Ligia Mary Soares Ramos RG: 41.101.567-9 CPF: 328.558.928-05

<b>REPRESENTANTES DOS PAIS/MÃES OU RESPONSÁVEIS DE ALUNOS</b>	
<b>TITULAR</b>	<b>SUPLENTE</b>
Suelen Roberta de Campos Lima RG: 42.410.457-X CPF: 365.092.978-33	Gisele Sabio Cardoso Gabriel RG: 33.505.759-7 CPF: 298.882.328-60
Fernanda Marques Calvo Pinheiro RG: 46.441.493-3 CPF: 378.412.658-83	Dilia das Dores Gomes de Araújo RG: 48.403.204-5 CPF: 374.073.378-02

<b>REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR</b>	
<b>TITULAR</b>	<b>SUPLENTE</b>
Patrícia Silva Oliveira RG: 28.748.783-0 CPF: 320.736.048-38	Margarete Aparecida de Almeida RG: 30.821.610-6 CPF: 284.173.498-63

<b>REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>TITULAR</b>	<b>SUPLENTE</b>
Janaina Moraes Lopes de Oliveira RG: 33.731.170-5 CPF: 295.773.978-08	Aline Eurico Ramos RG: 48.270.924-8 CPF: 084.522.506-57

<b>REPRESENTANTES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS</b>	
<b>TITULAR</b>	<b>SUPLENTE</b>
Adilson de Moraes RG: 26.542.887-7 CPF: 120.678.018-56	Marcilene Parpinelli RG: 27.866.009-5 CPF: 941.244.690-04
Manoel José de Freitas RG: 50.81555 CPF: 033.157.564-73	Izabel Pedroso da Silva Oliveira RG: 33.305.384-9 CPF: 254.661.318-90

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro - Nazaré Paulista - SP -

CEP 12960-000 Tel.: (11) 4597-1526 | Site: [www.nazarepaulista.sp.gov.br](http://www.nazarepaulista.sp.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NAZARÉ PAULISTA**  
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO  
ESTADO DE SÃO PAULO



**Art. 3º** O mandato dos membros do Conselho do FUNDEB ora nomeados e reconduzidos será de 2 (dois) anos a contar de 29/04/2019, permitida uma única recondução para aqueles que ainda não foram.

**Art. 4º** A atuação dos membros do Conselho do FUNDEB não será remunerada, sendo considerada atividade de relevante interesse público.

**Art. 5º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente as contidas nos Decretos nº 2863/17, nº 2980/2018, nº 3000/2018 e nº 3077/2019 mantidas as demais disposições contidas no ato de criação deste conselho.

Nazaré Paulista, 13 de maio de 2020.



**Cândido Murilo Pinheiro Ramos**  
- Prefeito Municipal -

Publicado conforme o disposto no

Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal



Juliana Pinheiro

Assessora de Gabinete